



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024=

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de referência de cargo efetivo pertencente ao quadro de funcionários públicos municipais e dá outras providências.

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a referência do cargo abaixo descrito, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei nº 980, de 01 de setembro de 1994, abaixo especificada: (Emenda nº 003-2.024 Modificativa).

CARGO	REF. ATUAL	REF. FUTURA
CONTADOR	26	28

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O disposto nesta Lei fará parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.792/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.802/2023, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 28 de fevereiro de 2024.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal